



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENTOMOLOGIA

Campus Universitário - Viçosa, MG - 36570-000 - Telefone: (31) 3899-4014 - Fax: (31) 3899-4012 - E-mail: ent@ufv.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA A REPRESENTAÇÃO DISCENTE DA PÓS-GRADUAÇÃO JUNTO À COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO EM ENTOMOLOGIA (PPGENT)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Entomologia da Universidade Federal de Viçosa convoca os alunos de pós-graduação da Entomologia a comparecerem à eleição para a Representação Discente junto ao à Comissão Coordenadora do PPGENT da UFV, em conformidade com a Resolução nº 15/2000/CONSU, o Regimento de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFV.

1. DA COMPOSIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO

1.1. A representação discente na Comissão Coordenadora do PPGENT é composta de 01 (um) representante efetivo e 01 (um) representante suplente.

2. DO MANDATO

2.1. O mandato dos Representantes Discentes será de 01 (um) ano, no período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

3. CRONOGRAMA

3.1. Recebimento de inscrições: 06/12/2017 a 12/12/2017 - As chapas registrarão suas candidaturas com o envio dos dados (nomes dos representantes discentes, efetivo e suplente) para o email ent@ufv.br no período supracitado.

3.2. Divulgação das chapas inscritas: 13/12/2017 – a divulgação das chapas confirmadas será feita no Site da Entomologia/Página do Facebook/Email.

3.3. Eleição: 14/12/2017 - a eleição ocorrerá no Auditório do Bioagro (17:00 hs, horário do Seminário).

3.4. Apuração: 14/12/2017 - Após término da eleição.

3.5. Divulgação da Chapa eleita: 14/12/2017 - Após término da apuração. A divulgação do resultado da chapa eleita será feita no Site da Entomologia/Página do Facebook/Email.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Poderão se candidatar às vagas de representante discente os estudantes regularmente matriculados no curso de **Doutorado do PPGENT**.

4.2. Os candidatos, ao se inscreverem, comprometem-se a acatar as normas do presente Edital e manter conduta compatível com a função a ser desempenhada.

4.3. O representante discente que perder, por qualquer motivo e em qualquer tempo, a condição de aluno regularmente matriculado no PPGENT, perderá também o mandato.

4.4. Após o encerramento do período de inscrições os nomes dos candidatos de cada chapa serão divulgados junto aos pares.

5. DA ELEIÇÃO

5.1. A eleição será realizada em turno único, com início às 17h do dia 14 de dezembro de 2017, conforme especificado no item 3.3.

5.2. A cédula eleitoral conterá os nomes dos candidatos, cuja ordem será a de inscrição no processo eleitoral.

5.3. Cada eleitor votará em uma única chapa, por voto direto e secreto. A mesa receptora garantirá o sigilo do voto e a inviolabilidade da urna.

5.4. Será considerado vencedor o candidato que obtiver a maioria simples dos votos válidos apurados pelo Chefe do Departamento de Entomologia e por um representante dos discentes.

6. DA APURAÇÃO E DO RESULTADO

6.1. A apuração dos votos será feita imediatamente após encerrada a votação.

6.2. A ata de apuração registrará: a) O número de votantes; b) O número de votos válidos e votos em branco no total; c) O número de votos recebidos por cada chapa.

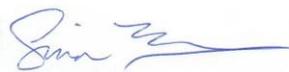
6.3. O quorum mínimo para validação da eleição dos representantes discentes da pós-graduação será de 50% do colégio eleitoral, acrescido de um. Caso não seja atingido o quorum mínimo será convocada uma nova eleição após 10 minutos com qualquer numero do colégio eleitoral.

6.4. O resultado final da votação será divulgado na página eletrônica do PPGENT e Facebook e será devidamente homologado, caso não haja interposição de recursos por qualquer dos candidatos.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Departamento de Entomologia e pelo Coordenador do PPGENT. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Viçosa, 05 de dezembro de 2017.



Prof. Simon Luke Elliot
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Entomologia